



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
ITATIRA-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 59/2013, de 3 de maio de 2013, e 63/2013, de 15 de maio de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **ITATIRA**, no dia 22 de maio de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Inicial, situada na Rua Antônio Sabino Guerra, s/nº – Centro.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no censo de 2010, o Município de Itatira totaliza 18.894 (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro) habitantes, sob a assistência jurisdicional do Magistrado em exercício no Módulo.

Com referência à estrutura física da Comarca, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, com instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao interior do prédio.

Após perfunctória vistoria no Fórum, constatou-se a emergência de reformas estruturais nas suas instalações, face à existência de diversas rachaduras no teto e nas paredes, além da presença de cupins em algumas das suas dependências, havendo o comprometimento aparente de sua estrutura. Há, também, a necessidade de reparos em sua pintura.

Concernente aos móveis, verifica-se que eles são antigos, porém, suficientes para atender à regular execução dos trabalhos judiciários, todavia, é necessária a reposição de 1 (um) computador na Secretaria, já que existe uma unidade queimada, e a substituição de cadeiras.

O prédio do Fórum dispõe de serviço de segurança, com 4 (quatro) vigilantes, que se revezam diuturnamente.

METODOLOGIA

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, quanto aos feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos incluídos nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento, e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9:00h do dia 22 de maio de 2013, restando formalmente concluído às 17:40h do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Em decorrência da vacância da titularidade, os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Antônio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Itatira desde o dia 15 de dezembro de 2011, por força da Portaria nº 1.781/2011. O Magistrado é Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé (CE), atuando cumulativamente na Unidade inspeccionada.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Juiz entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Iracema no dia 21 de setembro de 1994. Foi promovido, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara da Comarca de Canindé em 20 de março de 2001, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O Dr. Antônio Josimar Almeida Alves, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo a sua titularidade, respondência e auxílio, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 2/2011 A 4/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.721	1.131	687	6.014	7.814

Durante esse período, desde dezembro de 2011, o Juiz atuou na Comarca de Itatira, tendo como prestação jurisdicional o seguinte quantitativo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA DE ITATIRA DE 12/2011 A 4/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
340	154	123	99	1.203

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 17 (dezesete) meses de exercício jurisdicional junto à Comarca de Itatira, o Magistrado apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 12/2011 A 4/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
20	9,05	7,23	5,82	70,76

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Itatira está vaga, porém, tem como respondente o Dr. Gustavo Pereira Jansen de Mello, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 27 de agosto de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado no Módulo inspecionado.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Diretor de Secretaria Antônio Valberto da Silva Paula, que ocupa cargo comissionado, contando, efetivamente, com 1 (uma) servidora do Tribunal, que é Analista Judiciária, inexistindo estagiários. A Secretaria dispõe, ainda, da colaboração de 4 (quatro) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal. No FICOVI, em anexo, consta a relação completa dos servidores.

JUÍZA DE PAZ

Maria de Nazaré Oliveira Paiva é Juíza de Paz Titular, atuando no Cartório de Registro Civil do Distrito Sede, conforme informações preenchidas no FICOVI.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Zezé Jucá, s/nº e sem nome oficial.

O estabelecimento apresenta boas instalações, não se constatando infiltrações ou rachaduras.

A edificação possui 7 (sete) celas, com 21 presos, sendo 10 (dez) em regime fechado, 6 (seis) no semiaberto e 5 (cinco) em regime aberto, estando dentro de sua capacidade oficial.

O imóvel dispõe de área destinada ao banho de sol dos detentos, e as visitas são realizadas às quartas-feiras, das 8:00h às 12:00h.

A vigilância e a segurança do local estão a cargo do Polícia Militar, contando com 9 (nove) policiais e 2 (duas) viaturas, sendo uma Hilux e uma moto, à disposição da cadeia.

Por ocasião da visita, a cadeia estava fechada, pois o Agente Penitenciário de nome Francisco Cordeiro da Rocha (matrícula 430466-1-6) estava almoçando, em outro local, tendo sido necessário que um dos Policiais Militares fosse chamá-lo.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS, havendo gêneros alimentícios em quantidade suficiente para a alimentação dos presos, apropriadamente estocados.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Itatira, 123 (cento e vinte e três) processos, todos analisados e despachados, o que corresponde a 12,05% do acervo em tramitação, conforme informação contida no FICOVI.

Por ocasião dos trabalhos, não se detectou falhas graves a serem objeto de aprofundamento na esfera administrativo-disciplinar. Alguns feitos inspecionados se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, pendentes de movimentação processual. Contudo, esta situação é decorrente do preocupante quadro de vacância dos cargos de Juízes nas comarcas do interior do Estado.

Dos processos analisados e despachados, constatou-se que:

a) grande parte das **ações cíveis e criminais examinadas** está com tramitação estagnada no que diz respeito ao impulso oficial, há mais de 100 (cem) dias, destacando-se processos conclusos para despachos, decisões e sentenças. Ademais, existem 383 (trezentos e oitenta e três) feitos conclusos para despacho, 356 (trezentos e cinquenta e seis) para designação de audiência e 2 (dois) para serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri. Desse número, 154 (cento e cinquenta e quatro) estão conclusos para sentença, estando 117 (cento e dezessete) há mais de 100 (cem) dias. **Recomendou-se o impulsionamento dessas ações pelo magistrado;**

b) analisados os **processos de presos provisórios**, recomendou-se a apreciação do excesso de prazo na formação de culpa, *ex officio*, dos feitos nºs 2750-89.2012.8.06.0150 e 2083-40.2011.8.06.0150. Já na ação nº 2175-81.2012.8.06.0150, o réu está preso há 17 (dezessete) meses, aguardando designação de data para o seu julgamento. No processo nº 2215-29.2013.8.06.0150, o réu está preso há 115 (cento e quinze) dias, sem que a instrução tenha sequer começado. **Orientou-se sobre a possibilidade de acelerar o julgamento dessas demandas, devendo a Unidade dispensar maior atenção, com o objetivo de reduzir o tempo reservado para a instrução.** A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

c) no que se refere às **Meta 2 de 2009 e 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há 10 (dez) processos submetidos à primeira e 7 (sete) à segunda;

d) processos referentes ao **Estatuto do Idoso**, constatou-se atraso na prestação jurisdicional, estando esses feitos paralisados há bastante tempo;

e) detectou-se a existência de ações por **improbidade administrativa** ajuizadas antes de 31.12.2011, devendo ser concluídas até 31.12.2013, conforme Meta 18 de 2013;

f) constatou-se a necessidade de renovação de mandado prisional em 2 (dois) feitos de **Execução Penal** (nºs 44-17.2004.8.06.0150 e 266-43.2008.8.06.0150), além da expedição de Guia de Encaminhamento no processo nº 95-52.2007.8.06.0150;

g) foram examinadas 17 (dezesete) Cartas Precatórias, constatando-se que algumas se encontram conclusas para serem devolvidas e outras aguardam despacho inicial, conforme o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2008	1	crime	Aguardando cumprimento de Precatória. Paralisada desde 25.5.2011.
2011	2	crime	1 – Paralisada desde 2.5.2013; 1 – Paralisada desde 2.5.2013.
2012	2	crime	1 – Paralisada desde 26.4.2013; 1 – Paralisada desde 2.5.2013.
	1	cível	1 – Precatória cumprida, aguardando devolução.
2013	7	cível	1 – Paralisada desde 2.5.2013; 1 – Paralisada desde 14.5.2013; 1 – Paralisada desde 15.5.2013; 3 – Para despacho inicial; 1 – Aguardando cumprimento e devolução de mandado.
	4	crime	1 – Paralisada desde 30.4.2013; 1 – Paralisada desde 15.5.2013. 2 – Para despacho inicial.
TOTAL = 17			

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no Art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os seguintes tomos: Carga e Descarga para o Ministério Público e Advogados; Livro de Carga e Descarga; Tombo de Processos da Infância e Juventude-Crime; Tombo de Processos Cíveis; Tombo de Processos do Juizado Cível nº 1; Tombo de Precatórias; Tombo de Processos do Juizado-Crime nº 1; Tombo de Processos Crime nº 1; Tombo de Processos da Infância e Juventude-Cível nº 1; Tombo de Execuções Criminais nº 1; Tombo de Inquéritos Policiais nº 1; Tombo de Bens Apreendidos nº 1; Rol de Beneficiários em Transação Penal e Suspensão Processual; Termos de Audiências Cíveis nº 5 – 2013; Termos de Audiências Criminais nº 5 – 2013; Termos de Sentenças Cíveis nº 5 – 2013; Termos de

Sentenças Criminais nº 5 – 2013; Protocolo Geral nº 1; Protocolo 2012; Rol dos Culpados.

Ressalta-se que, pela análise realizada, foi possível inferir que, na maior parte dos livros, as folhas não estão rubricadas; algumas também não estão numeradas, assim como alguns termos de abertura e encerramento precisam ser abertos. Recomendou-se evitar, na impressão de folhas soltas, páginas já utilizadas em um dos lados. Também foi recomendada a impressão das folhas soltas do livro de Protocolo, diariamente, encerrando-as com essa periodicidade.

Todos os livros inspecionados constam na tabela anexada a este relatório, com as observações pertinentes a cada um.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: Não está instalado, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se providências para a sua instalação e o seu funcionamento, como previsto na LEP, além de se empreender rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.

Projeto Pai Presente: Nenhuma providência foi tomada pela Secretaria, sendo a Comarca informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, com recomendação para o cumprimento do disposto no Provimento nº 12, do Conselho Nacional de Justiça.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso . A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria e também quanto ao regular encaminhamento ao Exército, do material apreendido, na forma prevista em Resolução do CNJ. Recomendou-se reforçar o contato com o setor competente para que promova, com celeridade, o recolhimento das armas, a fim de não estimular a ação de delinquentes.

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em responsabilidade pela Comarca está cadastrado nos sistemas eletrônicos BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

c) O Judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

d) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria

(Meta 2 de 2011);

e) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

f) A Secretaria registra que todos os mandados de prisão expedidos são inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**, conforme Resolução nº 137/2011, do CNJ.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados seguem em anexo ao presente relatório.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, grande parte das ações está com a tramitação estagnada quanto ao impulso oficial. A ocorrência é justificável em virtude da vacância da Comarca.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Portanto, não se constatou a prática de grave irregularidade ou omissão dos deveres do cargo pelo Juiz e servidores.

Devem ser consideradas as diversas atribuições exercidas pelo Juiz em responsabilidade pelo Módulo, que acumula o encargo em diversas outras Comarcas, inclusive a de sua titularidade. À vista do volume da demanda existente, acredita-se que o serviço judiciário da Comarca inspecionada será facilmente saneado com a assistência diuturna de um(a) Juiz(a) Titular.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Itatira permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita de melhorias, com reparos em sua pintura, tendo se detectado rachaduras no teto e nas paredes, como também a presença de cupins em várias dependências.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca

do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidas, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, em especial, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a tramitação destes processos, nos termos determinados no parágrafo único do Art. 152 do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116 do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; da instalação, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 7 de junho de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar